



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Antônio de Góes, 60 - Pina - Empresarial JCPM, , Recife/PE, CEP 51010-000
Telefone: (81) 2137-4085 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 4/2026/2026-UCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.005940/2023-99

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Av. Antônio de Góes, 60, sala 1501, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, representada neste ato pelo(a) Sra. **ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, Superintendente Regional, nomeado(a) pela Portaria SE/MJSP nº 1.689, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 14 de novembro de 2025 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DG/PF nº 924, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 243, de 22 de dezembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 11.292, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.911/0001-93, sediada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 94, Sala 04, Centro, Águas Belas/PE, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **LUIZ GUSTAVO JERÔNIMO BORBA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **08400.005940/2023-99**, com arrimo no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA NATUREZA DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2024-SR/PF/PE por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03/10/2026 a 02/10/2027**, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e com expressa previsão no Item 1.3 do Edital e na Cláusula Segunda da avença original.

1.1.1. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, retenção ou ônus para a Administração, no momento em que entrar em vigor o novo contrato decorrente da licitação unificada, fato este que operará a extinção do presente instrumento. A CONTRATANTE obriga-se a notificar formalmente a CONTRATADA acerca do encerramento antecipado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, com o que a CONTRATADA expressamente anui e se obriga a manter os postos em execução até o respectivo termo final do prazo de notificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação para a execução dos serviços de motorista, secretariado e jornalista permanece fixado em R\$ 52.868,89 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor global estimado para o presente período de prorrogação (12 meses) em R\$ 634.426,68 (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondendo aos valores em vigor conforme revisado e formalizado pelo Terceiro Termo Aditivo de revisão (reembolso-creche) e processo nº 08400.009017/2026-79.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à futura repactuação de preços para os itens de custos de mão de obra direta em razão da homologação e registro de novos instrumentos coletivos de trabalho das categorias profissionais que venham a vigor no período desta prorrogação.

3.2. Fica expressamente consignado entre as partes que a presente ressalva não configura

reconhecimento prévio de direito, percentuais ou de quaisquer valores, restando qualquer concessão estritamente condicionada à oportuna demonstração analítica de alteração de custos a ser apresentada formalmente pela CONTRATADA, de acordo com o art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 57 da IN SEGES/MP nº 05/2017, devendo a repactuação ser formalizada por meio de apostilamento quando não coincidir com outra alteração do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação relativas ao exercício financeiro corrente correrão à conta de recursos específicos do Orçamento Geral da União de **2026**, em dotação orçamentária consignada à Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco (UG 200398), conforme a classificação orçamentária abaixo:

- I - **Gestão/Unidade Gestora:** SR/PF/PE (UG 200398)
- II - **Plano Interno (PI):** PF99ON9AG26
- III - **Fonte de Recursos:** Tesouro - Recursos Ordinários da União
- IV - **Natureza da Despesa:** 339037 (Locação de Mão de Obra)
- V - **Nota de Empenho:** 2026NE000154.

4.2. A dotação orçamentária relativa ao exercício financeiro de **2027** será devidamente indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual correspondente e liberação dos créditos orçamentários, mediante apostilamento simplificado, estimando-se as parcelas futuras na forma do item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS

5.1. O presente Termo Aditivo é válido a partir da data de sua assinatura pelas partes e passará a produzir seus regulares efeitos jurídicos e financeiros a contar de **03/10/2026**, data correspondente ao dia subsequente ao encerramento do prazo contratual inicial de vigência, não havendo falar-se, sob qualquer pretexto, em solução de continuidade ou em retroatividade de encargos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Ficam expressamente ratificadas e plenamente em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 11/2024-SR/PF/PE e em seus termos aditivos precedentes, desde que não conflitem ou contrariem de alguma forma as disposições expressas no presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

7.1. Em observância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, incumbirá à CONTRATANTE divulgar e disponibilizar o inteiro teor do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como providenciar a inserção de seu extrato correspondente no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio institucional oficial do órgão contratante na rede mundial de computadores, assegurando a necessária publicidade e ampla transparência dos atos administrativos federais.

7.2. E, por estarem as partes plenamente acordadas com os termos, assinam eletronicamente o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenadora de Despesas - UG 200398
(CONTRATANTE)

LUIZ GUSTAVO JERÔNIMO BORBA
GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO JERÔNIMO BORBA**, **Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALBUQUEQUE DE VASCONCELOS**, **Superintendente Regional**, em 14/09/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148107068&crc=58F2B280](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148107068&crc=58F2B280).

Código verificador: **148107068** e Código CRC: **58F2B280**.